



Prefeitura Municipal

ESTADO DE
CNPJ 15.01

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Protocolo: 171/2022

Data: 01/08/2022 09:09

Interessado: (P) ADMINISTRADOR

Tipo: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO -

MT

PROJETO DE LEI Nº 2.191/2022

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS."

AUTORIA: Executivo Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1.º**- Fica autorizado o Município de Alta Floresta a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Alta Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, para desenvolvimento de atividades tecnológicas, educacionais e de prestação de serviços entre as partes.
- Art. 2.º**- As obrigações deverão ser celebradas mediante confecção de termo de convênio e apresentação de pelo menos um Plano Trabalho.
- Parágrafo único:** O Termo de Convênio deverá conter identificação do objeto específico a ser executado; problematização; justificativa; obrigações entre as partes.
- Art. 3.º**- O Município realizará a aquisição de veículos automotores com posterior cessão ao instituto, com intuito atender a demanda acadêmica do IFMT, até o valor total de R\$1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).
- Art. 4.º**- O IFMT ofertará regularmente durante a vigência do Termo de Convênio, cursos de Formação Inicial e Continuada, bem como deverá aumentar a oferta de turmas do Ensino Médio Técnico, na unidade de Alta Floresta-MT, até o encerramento deste termo.
- Art. 5.º**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento em execução.
- Art. 6.º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7.º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, em 28 de julho de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Apresentamos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação do incluso Projeto de Lei n.º 2.191/2022, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o desenvolvimento de atividades tecnológicas, educacionais e de prestação de serviços entre as partes.

Justifica-se os investimentos de ambas as partes pela necessidade melhoria da formação e qualificação dos servidores públicos e população em geral. Doutra lado, os veículos proporcionarão atendimento as demandas de alunos e servidores do IFMT e, conseqüentemente, melhoria do atendimento da população de Alta Floresta e região. Além de fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 28 de julho de 2022.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal